PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.813, DE 30 DE MARÇO DE 2.021

"Revoga a Lei nº 4.362, de 12 de setembro de 2018 e 4.523, de 20 de agosto de 2.019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALEX GRULI ME"
(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :-

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 4.362, de 12 de setembro de 2018 e 4.523, de agosto de 2.019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ALEX GRULI ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 22.659.746/0001-44, em razão da expressa manifestação da empresa quanto a desistência do lote, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 8.960/2016.

"Lote 07 da Quadra N
Área útil: 3.776,93 m²
Localização: Distrito Industrial de São João da Boa Vista"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à retomada do imóvel.

Art. 3º - A área doada retornará ao patrimônio público com todas as edificações e benfeitorias porventura nela existentes, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30.03.2021).

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1004 na edição do dia 01/04/2021.

Secretário Geral

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal